

II. Outros assuntos administrativos.

Des. Fernando Cerqueira Norberto dos Santos
Presidente

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Gabinete da Presidência

INSTRUÇÃO NORMATIVA TJPE nº 03, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Ementa: Altera a Instrução Normativa nº 07, de 10 de junho de 2019, para adequação ao CPC e Regimento Interno do TJPE.

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 8º da Instrução Normativa nº 07, de 10 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 72-A do Regimento Interno deste Tribunal, com a alteração sofrida pela Emenda Regimental nº 009, de 12 de fevereiro de 2020, que prevê especificamente a composição de cada Câmara em caso de julgamento expandido;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o §2º do art. 8º da Instrução Normativa nº 07, de 10 de junho de 2019, ao disposto no art. 942 do Código de Processo Civil e ao art. 72-A do Regimento Interno deste Tribunal, com a alteração sofrida pela Emenda Regimental nº 009, de 12 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 07, de 10 de junho de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º

§ 2º Ressaltar que nos processos cíveis de competência das Câmaras e Turmas, quando não for unânime o resultado da apelação e do agravo de instrumento que reformar a decisão que julgar parcialmente o mérito, o Presidente anunciará o resultado inicial do julgamento, determinando o seu prosseguimento na mesma sessão, colhendo-se os votos dos desembargadores integrantes de sua composição ampliada na ordem crescente de antiguidade (art. 200 do RITJPE).”

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da nova redação do art. 72-A do Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Pernambuco, através da Emenda Regimental nº 009, de 12 de fevereiro de 2020 .

Recife, 13 de abril de 2020.

Desembargador Fernan do Cerqueira Norberto dos Santos
Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA TJPE nº 08, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza os Juizados Especiais do Estado de Pernambuco a realizar suas audiências por meio da Plataforma Emergencial de Videoconferência disponibilizada pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, enquanto durar o período de isolamento social decorrente da Pandemia do COVID-19.